# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

## Estado de São Paulo "Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.420/2023 - Em 31 de março de 2023.

Institui o NOVEMBRO AZUL, mês dedicado à Prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem no Município de Cananéia, e dá outras providências.

**ROBSON DA SILVA LEONEL**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 15/03/2023, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei de autoria da vereadora CIDILENE ROSANA DE LARA PAULA e **ELE** sanciona e promulga a presente

#### Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cananéia, o NOVEMBRO AZUL, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

**Parágrafo único.** O evento instituído no *caput* deste artigo constará no Calendário Oficial do Município de Cananéia.

- **Art. 2º** O NOVEMBRO AZUL tem por objetivo a prevenção à realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.
  - **Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.
  - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 31 de março de 2023.

## ROBSON DA SILVA LEONEL Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

> DINA MARA BARREIRA Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração